



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2016

Edição 943
05 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretária de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretária de Agricultura: Dayanne Louise do Prado

Secretária de Assistência Social: Jane Diniz Poli

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Joanice Chomen Klosz

Secretário de Esportes e Recreação: Mario Sergio Santos Machado

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico/Secretária

de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras/Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Jorge Makohin

Secretário de Saúde: Eder Marlon Schwab

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch

Vereador: José Adilson Dos Santos - Presidente em exercício

Vereador: Marcos Vinício dos Santos - 1º Secretário

Vereador: Darley Gonçalves da Rosa - 2º Secretário

Vereador: Pedro Denczuk Filho

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Osmário Batista

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: José Amilcar Pastuch

Vereador: Valdir Krik

Vereador: Adriano Cardozo

DECRETOS

DECRETO Nº 658/2016

SÚMULA: Concede Gratificação a servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011 bem como o artigo 81 da Lei Municipal nº 2.057 de 21/11/2013 e atendendo ao protocolado sob nº 2947/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação para a função de Diretor de Estabelecimento de Ensino Municipal, no percentual de 40% (quarenta por cento) a servidora **Joana Rosa Melnik Cassiano**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de responsável pela Escola Municipal Favo de Mel, em substituição a Diretora Ines Brozowski que

se encontra em Licença Maternidade, no período entre 01/05/2016 a 26/08/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 659/2016

SÚMULA: Concede Gratificação a servidor que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 33 da Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011 bem como o artigo 81 da Lei Municipal nº 2.057 de 21/11/2013 e atendendo ao protocolado sob nº 3062/2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida Gratificação para a função de Diretor de Estabelecimento de Ensino Municipal, no percentual de 30% (trinta por cento) a servidora **Lidia Denicievicz**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, tendo em vista estar exercendo a função de responsável pelo CMEI Mãe Honorina, em substituição a Diretora Thelma Ap. Kovaliv que se encontra em Licença Maternidade, no período entre 01/05/2016 a 21/10/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de agosto de 2016.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES

Extrato de Dispensa de Licitação nº 071/2016 (replicado por incorreção)

Motivação: artigos 24, II e 62, §4º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Objeto: aquisição de materiais bibliográficos que serão destinados ao Depto. Jurídico

Contrato nº 414/2016

Adjudicatária: EDVAL CESAR MENÓIA EPP

Valor: R\$ 3.246,00 (três mil duzentos e quarenta e seis reais).

Data: 01 de agosto de 2016.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 205/2016

Objeto: Contratação de empresa para realização de controle de pragas e vetores (desratização e desinsetização) das Unidades Básicas de Saúde do Município.

Vencedora: EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, no lote 01, no valor total de R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).

Data: 01 de agosto de 2016.

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 205/2016 Contrato nº 415/2016

Objeto: Contratação de empresa para realização de controle de pragas e vetores (desratização e desinsetização) das Unidades Básicas de Saúde do Município.



Vencedora: EXTERMÍNIO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, no lote 01
Valor: R\$ 13.290,00 (treze mil duzentos e noventa reais).
Data: 01 de agosto de 2016
Vigência: 31 de dezembro de 2016.

**AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 220/2016**

OBJETO: Locação de minicarregadeira tipo bob cat por hora, com operador, para ser utilizada em trabalhos orientados pela Secretaria Municipal de Transporte e Infraestrutura
DATA: 15 de agosto de 2016, às 08h30m.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais).
INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Vanessa Ap. Becher Sass
 Pregoeira Municipal

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
 Pregão Presencial nº 198/2016**

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo, para serem utilizados em veículos linhas leve, média e pesada, para atender a demanda da frota municipal.
Vencedores: **MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**, nos itens 01, 02, 06, 08, 09, 17, 20 e 21, no valor total de R\$ 31.737,50 (trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), **CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA – EPP**, nos itens 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 19, no valor total de R\$ 55.210,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e dez reais) e **PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**, nos itens 13 e 18, no valor total de R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Data: 02/08/2016

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 198/2016
 Contrato nº 416/2016**

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo, para serem utilizados em veículos linhas leve, média e pesada, para atender a demanda da frota municipal.
Vencedor: **MARCOS DA SILVA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI - ME**, nos itens 01, 02, 06, 08, 09, 17, 20 e 21.
Valor: R\$ 31.737,50 (trinta e um mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).
Data: 02/08/2016.
Vigência: até 31/12/2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 198/2016
 Contrato nº 417/2016**

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo, para serem utilizados em veículos linhas leve, média e pesada, para atender a demanda da frota municipal.
Vencedor: **CAMIOPAR MECANICA E POSTO DE MOLAS LTDA – EPP**, nos itens 03, 04, 05, 07, 10, 11, 12, 14, 15, 16 e 19.
Valor: R\$ 55.210,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e dez reais).
Data: 02/08/2016.
Vigência: até 31/12/2016.

**Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 198/2016
 Contrato nº 418/2016**

Objeto: aquisição de óleos lubrificantes, graxas e ARLA 32 - Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio (NOx) automotivo, para serem utilizados em veículos linhas leve, média e pesada, para atender a demanda da frota municipal.
Vencedor: **PRUDENPEÇAS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – EPP**, nos itens 13 e 18.
Valor: R\$ 3.765,00 (três mil setecentos e sessenta e cinco reais).
Data: 02/08/2016.
Vigência: até 31/12/2016.

Extrato de Dispensa de Licitação nº 003/2016

Motivação: artigo 24, X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes.
Objeto: locação do imóvel situado a Rua São Josafat, nº 1215, Centro, Prudentópolis – PR.
Contrato nº 005/2016
Locador: Julio Cesar Kotsko
Locatário: Instituto de Previdência de Prudentópolis - IPP
Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) mensais
Data: 01 de agosto de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
 SOCIAL DE PRUDENTÓPOLIS**

RESOLUÇÃO Nº 012/2016

Aprova a alteração do PMAS - 2016-2017 - incluindo ações de reordenamento dos serviços de acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 23 da Lei Municipal nº 2.210 de 22 de abril de 2016, e:

Considerando a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social,

Considerando o Art. 16 da Lei Municipal nº 2160/2015;

Considerando o Artigo 2º do Regimento Interno do CMAS;

Considerando as Deliberações nº 039/2014 do CEAS pela aprovação da expansão do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento e as Deliberações nº 003/2015, nº 006/2016 e nº 047/2016, que complementam a primeira; e

Considerando a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 26 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a alteração do PMAS - 2016-2017 - incluindo ações de reordenamento dos serviços de acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens até vinte e um anos, conforme o que segue:

Identificação	Competência	Ação	Meta 2016	Meta 2017
Serviço de Acolhimento Institucional	Gestão	Realizar diagnóstico municipal para averiguar a real necessidade de implantar república para jovens de 18 a 21 anos egressos do serviço de acolhimento de nosso município.	X	X
Serviço de Acolhimento Institucional	Casa Lar Casa Abrigo	Garantir a articulação entre o serviço de acolhimento e demais serviços socioassistenciais, para fortalecer a rede de proteção social e defesa de direitos no território, de forma a garantir a excepcionalidade da medida de acolhimento, salvo exceções previstas em lei, para que nenhuma criança ou adolescente permaneça mais de 2 anos em acolhimento institucional(Lei 8.069/1990 – ECA).	X	X
Serviço de Acolhimento Institucional	Casa Lar Casa Abrigo	Atualização e aprimoramento do Projeto Político Pedagógico (PPP) do serviço existente em pontos que se fizerem necessários de acordo com o estabelecido nas orientações técnicas para o serviço de acolhimento.	X	X
Serviço de Acolhimento Institucional	Gestão	Contratação de equipe de referência conforme manual de orientações técnicas para o serviço de acolhimento.	X	X
		Estabelecer/pactuar fluxo e procedimento entre o órgão gestor da assistência social o poder judiciário, os demais órgãos de direito e defesa e o serviço de		

Serviço de Acolhimento Institucional	Casa Lar Casa Abrigo	acolhimento, no que tange aos encaminhamentos os serviços de acolhimento e o acompanhamento dos casos, bem como para a realização das audiências concentradas (Provimento n° 32/2013, da corregedoria nacional de justiça e Conselho nacional de justiça).	X	X
--------------------------------------	-------------------------	--	---	---

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Casa dos Conselhos, 26 de julho de 2016.

Caroline Schomberger
Presidente do CMAS





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br